



PUBLICADO
EM: 25/05/2023
Jacira Resenha
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto N° 10/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Sanjeval Rodrigues Marques

ASSUNTO: Ao Projeto de Lei N° 010/2023.

DATA: 23/05/2023

PARECER N° 10/2023
APROVADO 24/05/2023
POR 03/10 VOTOS A ZERO
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE
<i>José Sanjeval Rodrigues Marques</i>
1° SECRETÁRIO

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CONSTITUIDO PELA RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°249/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que este subscreve, argumentam que foram designados parecer ao Projeto de Lei n° 010/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Compete as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbem estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Ao analisarmos a matéria manifestamos pela aprovação desta Casa Legislativa por ser uma matéria que tem por objetivo a ratificação do aditamento do Contrato de Consórcio Público, para efeito de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

melhoramento do quadro de empregados incorporando as atividades meio para assim reduzir custos, este dispendidos com o emprego de empresa (s) terceirizada (s) em tais atividades laborativas, bem como positivar as atribuições mínimas das funções de direção, chefia e assessoramento.

Portanto estamos convictos que a presente matéria é importante e tramita em regime de urgência busca de imediata economia para o desempenho das atividades consorciais na área odontológica e médica.

VOTO

Somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.
Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 24 DE MAIO DE 2023.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Vereadora: Maria Elícia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Comissão

Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente/Relator

Vereador: José Sanjeval Rodrigues Marques
Presidente da Comissão

Vereador: João Paulo Ferreira
Vice-Presidente/Relator

O Senhor
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.